



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Edição nº 1445

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.215 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 07 (sete) vagas de estágio de estudantes na Câmara Municipal de Registro:

- I - as vagas serão distribuídas entre estudantes de nível superior e de nível médio com habilitação profissional;
- II - a contratação será regida pelo constante desta Lei, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- III - a jornada será de 04 (quatro) horas, cumprida preferencialmente no período de trabalho do superior imediato, podendo se estender até 06 (seis) horas, quando necessário, mediante prévio aviso.

Art. 2º. O estagiário receberá bolsa-auxílio, como forma de contraprestação, cujo pagamento far-se-á, mensalmente, pela Câmara Municipal de Registro, ou parte concedente do estágio, com os seguintes valores:

- I - nível superior: R\$ 1.185,00 e vale-transporte;
- II - nível médio (profissionalizante): R\$ 976,00 e vale-transporte.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Registro, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.546/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de dezembro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 28/2023 de autoria da Mesa Diretora

